

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano e correlatos, destinados ao abastecimento das farmácias dos Municípios consorciados ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, mediante fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Administração, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular e contínuo de medicamentos de uso humano e correlatos destinados às farmácias dos Municípios consorciados ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, de modo a possibilitar o atendimento adequado das demandas da população usuária dos serviços públicos de saúde.

Os medicamentos constituem insumos essenciais à manutenção da assistência farmacêutica e à continuidade dos tratamentos prescritos aos usuários da rede pública, razão pela qual sua disponibilidade deve ser assegurada de forma contínua, evitando-se situações de desabastecimento que possam comprometer a prestação dos serviços de saúde e a continuidade da terapêutica dos pacientes.

Considerando que o CIRENOR atende às demandas dos Municípios consorciados e que o consumo dos medicamentos pode variar ao longo do período de vigência da contratação, em razão das necessidades efetivamente verificadas pelas unidades de saúde, mostra-se necessária a adoção de solução que permita aquisições parceladas e conforme a demanda, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratação conjunta também possibilita a centralização das aquisições, a racionalização dos procedimentos administrativos e a obtenção de melhores condições comerciais decorrentes da ampliação da escala de compra, contribuindo para maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos destinados à assistência farmacêutica.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano e correlatos, destinados ao abastecimento das farmácias dos Municípios consorciados ao CIRENOR, mediante fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados.

A solução deverá assegurar produtos que atendam integralmente às especificações técnicas e às exigências sanitárias aplicáveis, com adequada procedência, qualidade, conservação, validade e rastreabilidade, permitindo que os Municípios consorciados disponham dos medicamentos necessários ao atendimento da população durante o período da contratação.

3. LISTA DE ÁREAS REQUISITANTES QUE SOLICITARAM A CONTRATAÇÃO

Fazem parte deste processo os Municípios de: Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Capão Bonito do Sul, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Santa Cecília do Sul, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Requisitos Gerais

4.1.1. As licitantes deverão atender os seguintes requisitos técnicos:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária – ANVISA/MS;

b) Autorização Especial de Funcionamento, para medicamentos da Portaria nº 344/98;

c) Comprovação de Registro do(s) Produto(s) ou Certificados de Isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, indicando EM DESTAQUE NO REGISTRO apresentado o ITEM que corresponder ao produto ofertado.

c.1) A comprovação supracitada poderá ser enviada junto com a proposta, somente dos itens vencedores.

4.1.2. As licitantes deverão atender as exigências quanto aos produtos conforme o seguinte:

a) Os medicamentos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações, concentrações, formas farmacêuticas, apresentações, unidades de fornecimento e demais características estabelecidas para cada item, bem como às normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

b) Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da entrega.

c) Excepcionalmente, caso a contratada disponha em seu estoque de medicamento com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses e pretenda efetuar sua entrega ao CIRENOR, deverá obter prévia e expressa autorização do Consórcio, observando-se o seguinte procedimento:

I – a contratada deverá solicitar autorização para entrega do medicamento com validade inferior a 12 (doze) meses por meio do e-mail farmacia@cirenor.rs.gov.br, informando o número da respectiva ordem de compra, o edital a que se refere, os itens e suas respectivas quantidades;

II – após a análise do caso concreto, o CIRENOR emitirá documento contendo a autorização para entrega do medicamento com validade inferior a 12 (doze) meses, o qual deverá acompanhar a entrega, juntamente com a nota fiscal e a respectiva carta de compromisso de troca;

III – caso o medicamento recebido excepcionalmente com validade inferior a 12 (doze) meses não tenha sido dispensado até 30 (trinta) dias antes de sua data final de validade, a contratada será notificada para efetuar sua substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias, ficando sujeita às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;

IV – a substituição deverá ser realizada obrigatoriamente pela contratada, inclusive quando, em razão da impossibilidade de fracionamento das embalagens, houver necessidade de fornecimento de quantidade superior àquela objeto da substituição;

V – constatada a entrega de medicamento com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses sem a prévia autorização do CIRENOR, será determinado o recolhimento do produto e a reemissão da respectiva Nota Fiscal. O produto permanecerá à disposição da contratada para retirada na sede do CIRENOR pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação, após o qual o CIRENOR ficará autorizado a entregar em doação o produto aos entes consorciados, sem direito a ressarcimento ao fornecedor.

d) Os medicamentos deverão ser entregues com a expressão “PROIBIDO A VENDA AO COMÉRCIO”, impressa ou aposta mediante etiquetagem nítida e irremovível nas embalagens primárias e/ou secundárias, conforme aplicável e observado o regramento sanitário pertinente.

e) As caixas deverão ser entregues com as etiquetas originais do laboratório/fabricante, permitindo a perfeita identificação da descrição do produto, lote e prazo de validade. Quando houver caixas fracionadas ou contendo mais de um lote, deverão estar devidamente identificadas, com indicação do item, quantidade e lote correspondente.

f) As caixas contendo ampolas deverão ser acondicionadas e identificadas separadamente, não sendo admitido seu acondicionamento conjunto com outras formas farmacêuticas.

g) As etiquetas utilizadas pela transportadora ou pela fornecedora não poderão ser sobrepostas às etiquetas originais do laboratório de forma a impedir ou dificultar a visualização da descrição, lote, validade ou demais informações necessárias à identificação e rastreabilidade dos medicamentos.

h) Eventual substituição da marca ofertada somente poderá ocorrer em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada da contratada e prévia autorização do CIRENOR, devendo o produto substituto atender integralmente às especificações do item e possuir regularidade perante a ANVISA.

i) Quando a substituição autorizada de marca resultar em embalagem com quantitativo diverso daquele originalmente ofertado, a contratada deverá promover a adequação necessária para assegurar a entrega integral da quantidade solicitada, sendo eventuais unidades excedentes fornecidas sem custo adicional ao CIRENOR.

j) Todos os medicamentos deverão ser originais, novos, de primeiro uso, próprios para consumo e utilização, não sendo admitidos produtos violados, adulterados, deteriorados, avariados, contaminados ou em condições inadequadas de conservação.

k) Os produtos deverão possuir registro válido, notificação ou hipótese legal de dispensa de registro perante a ANVISA, conforme aplicável ao respectivo produto, devendo permanecer regulares durante o fornecimento.

l) Os medicamentos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, íntegras e adequadamente lacradas, observadas as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária, contendo informações suficientes para identificação do produto, fabricante, lote, fabricação, validade e registro sanitário, quando aplicável.

m) O transporte dos medicamentos deverá observar as condições de conservação, temperatura, acondicionamento e segurança determinadas pelo fabricante e pela legislação sanitária, especialmente para medicamentos termolábeis ou sujeitos a condições especiais de armazenamento, sendo de inteira responsabilidade da contratada preservar sua qualidade e integridade até o recebimento pelo CIRENOR.

n) Não serão recebidos produtos cuja embalagem apresente sinais de violação, umidade, avaria, deterioração, identificação ilegível ou qualquer circunstância capaz de comprometer sua qualidade, segurança, conservação ou rastreabilidade.

o) Os medicamentos entregues deverão corresponder à marca/fabricante indicada na proposta vencedora, ressalvada exclusivamente a substituição previamente autorizada pelo CIRENOR.

p) A contratada será responsável pela qualidade, procedência, regularidade sanitária e integridade dos medicamentos até o seu efetivo recebimento, respondendo pela substituição dos produtos recusados ou posteriormente identificados como desconformes.

q) Constatada qualquer divergência quanto ao medicamento, concentração, apresentação, quantidade, marca autorizada, lote, validade, embalagem, registro sanitário ou demais especificações do item, o produto poderá ser recusado, devendo a contratada promover sua substituição sem qualquer custo adicional ao CIRENOR, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

r) Os medicamentos deverão ser entregues na sede do CIRENOR, no Município de Sananduva/RS, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contado do recebimento da Ordem de Compra e respectiva Nota de Empenho emitidas pelo CIRENOR, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

s) Os medicamentos que não atenderem às especificações, condições de qualidade ou demais exigências estabelecidas para a contratação não serão aceitos, devendo ser retirados pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contado da respectiva notificação. Ocorrendo qualquer problema relacionado à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, às suas expensas, sem qualquer ônus para o CIRENOR.

4.1.3. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado pelo CIRENOR em até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os itens constantes da respectiva ordem de compra, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), por depósito bancário em conta corrente informada pelo fornecedor.

Excepcionalmente, conforme o caso concreto, caso haja problema de mercado devidamente comprovado quanto a itens específicos, o CIRENOR poderá efetuar o pagamento parcial da ordem de compra.

A contratada não poderá protocolar a Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento do objeto pelo CIRENOR.

4.1.4. Diligências Administrativas

O CIRENOR poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, solicitar documentos complementares, promover inspeções, quando cabíveis, e efetuar consultas aos fabricantes,

importadores, distribuidores autorizados, órgãos competentes ou entidades certificadoras, com a finalidade de verificar a autenticidade, a procedência, a qualidade, a regularidade e a conformidade dos produtos ofertados com as especificações e exigências estabelecidas para a contratação.

5. COMPATIBILIDADE COM O PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES)

O Plano Anual de Contratações encontra-se em fase de elaboração, havendo compatibilidade entre a presente contratação e o planejamento administrativo do CIRENOR.

6. QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir das necessidades de abastecimento dos Municípios consorciados ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, considerando a demanda projetada para o período de vigência do Registro de Preços.

A estimativa busca contemplar as necessidades dos entes consorciados, considerando as características próprias da assistência farmacêutica e a possibilidade de variação do consumo de cada medicamento ao longo do período, em razão da demanda efetivamente verificada nos serviços públicos de saúde.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa, destinando-se ao dimensionamento da contratação e à formação da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte do CIRENOR ou dos Municípios consorciados.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demandas efetivamente apresentadas durante a vigência da Ata.

Os quantitativos individualizados de cada medicamento e correlato encontram-se discriminados na tabela abaixo, contendo as respectivas unidades de fornecimento e quantidades estimadas.

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRICAO	CATMAT	QTDE
1	155	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE PEDIATRICO - FRASCO 120 ML	BR0448838	9125
2	156	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 120 ML	BR0448839	14126
3	157	ACETILCISTEINA 40 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 120 ML	BR0355786	40875
4	158	ACETILCISTEINA 20 MG/ML, XAROPE PEDIATRICO - FRASCO 120 ML	BR0270558	156875
5	159	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	BR0268370	561250
6	160	ACICLOVIR 400 MG - COMPRIMIDO	BR0268372	32500
7	161	ACICLOVIR 50 MG/G, CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA 10G	BR0268375	23875
8	162	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO	BR0267502	4962500
9	163	ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG TAMPONADO - COMPRIMIDO	BR0270548	45000
10	164	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO - COMPRIMIDO	BR0270965	280000
11	165	ACIDO ASCORBICO 500 MG - COMPRIMIDO SIMPLES	BR0271691	137500
12	166	ACIDO FOLICO 5 MG - COMPRIMIDO	BR0267503	1021250
13	167	ACIDO FOLINICO (FOLINATO DE CALCIO) 15 MG - COMPRIMIDO	BR0268292	30000
14	168	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML	BR0278489	3250
15	169	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 5 ML	BR0327566	2250

16	170	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG - COMPRIMIDO	BR0278338	3750
17	171	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG - COMPRIMIDO	BR0269460	15750
18	172	ACIDO VALPROICO 250 MG - CAPSULA	BR0267504	1280500
19	173	ACIDO VALPROICO 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0267505	2687500
20	174	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	BR0308732	33000
21	175	ADENOSINA 3 MG/ML, SOL. INJ. - AMPOLA 2 ML	BR0278281	1875
22	176	AGOMELATINA 25MG - COMPRIMIDO	BR0397912	500
23	177	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - AMPOLA 10 ML	BR0276839	70625
24	178	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - AMPOLA 5 ML	BR0276839	12500
25	179	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - AMPOLA 20 ML	BR0276839	8750
26	180	AGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO) 10 VOLUMES - FRASCO 1L	BR0277319	4775
27	181	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 10 ML	BR0267507	60000
28	182	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL	BR0459822	139750
29	183	ALENDRONATO SODICO 70 MG - COMPRIMIDO	BR0269462	266750
30	184	ALOGLIPTINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0436169	3000
31	185	ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	BR0438957	3000
32	186	ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONA 30 MG - COMPRIMIDO	BR0445954	3000
33	187	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO	BR0267508	922500
34	188	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	BR0267509	687500
35	189	ALPRAZOLAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	BR0271357	1910000
36	190	ALPRAZOLAM 2 MG - COMPRIMIDO	BR0284465	1007500
37	191	ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDO	BR0271356	950000
38	192	ALPRAZOLAM 0,25 MG - COMPRIMIDO	BR0271358	46250
39	193	AMANTADINA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0268079	16000
40	194	AMBROXOL 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO 100 ML	BR0446264	62575
41	195	AMBROXOL 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 100 ML	BR0446263	76750
42	196	AMBROXOL 6 MG/ML, XAROPE SEM ACUCAR - FRASCO 120 ML	BR0446263	14000
43	197	AMICACINA 250 MG/ML, SOL. INJ. IV/IM - AMPOLA 2 ML	BR0268381	5250
44	198	AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO	BR0271162	137475
45	199	AMILORIDA 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0271165	112500
46	200	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0267511	216500
47	201	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOL. INJ. - AMPOLA 10 ML	BR0292402	6875
48	202	AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	BR0267510	810000
49	203	AMIODARONA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0271709	65000
50	204	AMIODARONA 50 MG/ML, SOL. INJ. - AMPOLA 3 ML	BR0271710	3375
51	205	AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0267512	7787500
52	206	AMITRIPTILINA 75 MG - COMPRIMIDO	BR0276333	190000
53	207	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COMPRIMIDO	BR0271217	1387500
54	208	AMOXICILINA 50 MG/ML, PO PARA SUSP. ORAL - FRASCO 60 ML	BR0271111	74000
55	209	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA	BR0271089	1327500
56	210	AMOXICILINA 50 MG/ML, PO PARA SUSP. ORAL - FRASCO 150 ML	BR0271111	25175
57	211	AMOXICILINA 400 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 57 MG/5ML, PO PARA SUSP. ORAL - FRASCO 70 ML	BR0386396	66750
58	212	AMOXICILINA 50 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO 75 ML	BR0448841	87375
59	213	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COMPRIMIDO	BR0353333	360000
60	214	AMOXICILINA 80 MG/ML, PO P/ SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0271092	1125
61	215	AMPICILINA 500 MG - CAPSULA	BR0267515	31950

62	216	AMPICILINA 50 MG/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 60 ML	BR0448843	1375
63	217	AMPICILINA 1 G, PO PARA SOL. INJET. IM/IV - FRASCO-AMPOLA	BR0268207	2750
64	218	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	BR0272434	2152500
65	219	ANLODIPINO BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO	BR0268896	1041750
66	220	ANLODIPINO BESILATO 2,5 MG - COMPRIMIDO	BR0272435	3750
67	221	APIXABANA 5 MG - COMPRIMIDO	BR0429846	125000
68	222	APIXABANA 2,5 MG - COMPRIMIDO	BR0429847	55000
69	223	ARIPIRAZOL 15 MG - COMPRIMIDO	BR0284101	89750
70	224	ARIPIRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	BR0364780	168750
71	225	ATENOLOL 100 MG - COMPRIMIDO	BR0267518	132250
72	226	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0270791	190000
73	227	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	BR0267516	157500
74	228	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	BR0267517	1502500
75	229	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG - COMPRIMIDO	BR0270792	289000
76	230	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG - COMPRIMIDO	BR0268081	53750
77	231	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0268080	225000
78	232	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG - COMPRIMIDO	BR0268082	171500
79	233	ATROPINA 0,50 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0277934	4500
80	234	AXETILCEFUROXIMA 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0271989	5000
81	235	AZATIOPRINA 50 MG - COMPRIMIDO	BR0268083	15000
82	236	AZITROMICINA 600 MG (40 MG/ML), SUSP. ORAL - FRASCO 15 ML, COM DILUENTE	BR0268949	88875
83	237	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	BR0267140	960250
84	238	AZITROMICINA 900 MG (40 MG/ML), SUSP. ORAL - FRASCO 22,5 ML, COM DILUENTE	BR0268949	72000
85	239	B-HCG (TESTE DE GRAVIDEZ) - TESTE DE GRAVIDEZ IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO P/ DETECÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA BETA (B-HCG) EM AMOSTRAS DE URINA E SORO HUMANO - TIRA REAGENTE		9250
86	240	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO	BR0271746	178750
87	241	BAMIFILINA 300 MG - DRAGEA	BR0272028	25750
88	242	BAMIFILINA 600 MG - DRAGEA	BR0272027	65000
89	243	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE, SOL. INALATORIA ORAL (AEROSOL) - FRASCO 200 DOSES COM INALADOR	BR0466172	7000
90	244	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, SUSP. NASAL - FRASCO (SPRAY NASAL) 200 DOSES	BR0267582	24500
91	245	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PO PARA SUSP. INJET. + DILUENTE - FRASCO-AMPOLA	BR0270613	15875
92	246	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PO PARA SUSP. INJET. + DILUENTE - FRASCO-AMPOLA	BR0270612	10875
93	247	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, SUSP. INJET. (DILUIDA) - FRASCO-AMPOLA	BR0270612	53125
94	248	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSAO TOPICA - FRASCO 60 ML	BR0308726	6000
95	249	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0394856	6000
96	250	BENZOILMETRONIDAZOL 62,5 MG + NISTATINA 25.000 UI + CLORETO DE BENZALCONIO 1,25 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 40 G C/ 10 APLICADORES	BR0395836	1375
97	251	BETAISTINA DICLORIDRATO 16 MG - COMPRIMIDO	BR0267936	52500
98	252	BETAISTINA DICLORIDRATO 24 MG - COMPRIMIDO	BR0343573	537250
99	253	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG + BETAMETASONA 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	BR0393870	77500
100	254	BETAMETASONA 0,5 MG + CETOCONAZOL 20 MG/G, POMADA - BISNAGA 30 G	BR0284114	16500

101	255	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5 MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2 MG, SUSP. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0270590	136750
102	256	BEZAFIBRATO 400 MG - COMPR. LIBERACAO PROLONGADA	BR0308729	125000
103	257	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, SOL. INJET. - AMPOLA 10 ML	BR0268222	1500
104	258	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML, SOL. OFTALMICA - FRASCO 3 ML	BR0271848	4000
105	259	BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	BR0270140	1217500
106	260	BISACODIL 5 MG - COMPRIMIDO	BR0269603	22750
107	261	BISGLICINATO DE MAGNESIO (QUELATO) 130 MG - CAPSULA		50000
108	262	BISOPROLOL 2,5 MG - COMPRIMIDO	BR0362720	200000
109	263	BROMAZEPAM 3 MG - COMPRIMIDO	BR0271773	215500
110	264	BROMAZEPAM 6 MG - COMPRIMIDO	BR0271774	256500
111	265	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0269954	285000
112	266	BROMOPRIDA 4 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0269956	17250
113	267	BROMOPRIDA 5 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0269958	2500
114	268	BRONFENIRAMINA 12 MG + FENILEFRINA 15 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0393935	25000
115	269	BRONFENIRAMINA 2 MG + FENILEFRINA 2,5 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 20 ML	BR0393936	500
116	270	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE, SUSP. NASAL - FRASCO 120 DOSES (SPRAY)	BR0266706	17650
117	271	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE, SUSP. NASAL - FRASCO 120 DOSES (SPRAY)	BR0266707	9500
118	272	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE, SUSP. NASAL - FRASCO 120 DOSES (SPRAY)	BR0266701	3250
119	273	BUDESONIDA 200 MCG - CAPSULA PO INALANTE + INALADOR	BR0352397	3000
120	274	BUDESONIDA 100 MCG/DOSE, SUSP. NASAL - FRASCO 120 DOSES (SPRAY)	BR0266705	11750
121	275	BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0460986	2145500
122	276	CALCITRIOL 0,25 MCG - CAPSULA	BR0271101	500
123	277	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG - COMPRIMIDO	BR0274506	86250
124	278	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	BR0281470	55000
125	279	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	BR0267613	600000
126	280	CAPTOPRIL 50 MG - COMPRIMIDO	BR0267615	492500
127	281	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	BR0267618	2710000
128	282	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO	BR0267617	215000
129	283	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0272454	36875
130	284	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0272457	32500
131	285	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0272458	142500
132	286	CARBOCISTEINA 50 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 100 ML	BR0449011	14150
133	287	CARBOCISTEINA 20 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO 100 ML	BR0449010	6400
134	288	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO	BR0267621	3420000
135	289	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 200 UI - COMPRIMIDO	BR0270893	762500
136	290	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400 UI - COMPRIMIDO	BR0448610	1487500
137	291	CARBONATO DE LITIO 450 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0468947	286500
138	292	CARBONATO DE CALCIO 1500 MG (EQUIVALENTE A 600 MG DE CALCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 200 UI - COMPRIMIDO	BR0327766	325000

139	293	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO	BR0270895	812500
140	294	CARBONATO DE CALCIO 1500 MG (EQUIVALENTE A 600 MG DE CALCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400 UI - COMPRIMIDO	BR0396076	1650000
141	295	CARMELOSE SODICA 5 MG/ML, SOL. OFTALMICA - FRASCO 15 ML	BR0305428	9250
142	296	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250 MG - COMPRIMIDO	BR0434505	67500
143	297	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	BR0267566	366250
144	298	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	BR0267564	585000
145	299	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	BR0267567	733750
146	300	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	BR0267565	897500
147	301	CASTANHA DA INDIA 300 MG (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) - CAPSULA	BR0309063	445000
148	302	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	BR0267625	1190000
149	303	CEFALEXINA 50 MG/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0331555	12300
150	304	CEFALEXINA 50 MG/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 60 ML	BR0331555	19750
151	305	CEFALOTINA SODICA 1 G, PO PARA SOL. INJET. - FRASCO-AMPOLA	BR0460699	21750
152	306	CEFTRIAXONA SODICA 1 G, PO PARA SOL. INJET. EV - FRASCO-AMPOLA	BR0442701	6500
153	307	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG, PO PARA SOL. INJET. IM/EV - FRASCO-AMPOLA	BR0442703	5000
154	308	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG, PO PARA SOL. INJET. IM - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	BR0469929	39125
155	309	CEFTRIAXONA SODICA 1 G, PO PARA SOL. INJET. IM, - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 1% AMPOLA 3,5 ML)	BR0450891	124500
156	310	CELECOXIBE 200 MG - CAPSULA	BR0268866	61750
157	311	CELECOXIBE 100 MG - CAPSULA	BR0271992	107500
158	312	CETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML, SOL. INJET. IV - FRASCO-AMPOLA 10 ML	BR0270114	250
159	313	CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	BR0267151	59500
160	314	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%), CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA 30 G	BR0308736	13875
161	315	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%), SHAMPOO - FRASCO 100 ML	BR0271103	11475
162	316	CETOCONAZOL 20 MG + BETAMETASONA 0,64 MG + NEOMICINA 2,5 MG/G, CREME - BISNAGA 30 G	BR0270593	20825
163	317	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOL. INJET. IM - AMPOLA 2 ML	BR0448845	91375
164	318	CETOPROFENO 100 MG - COMPRIMIDO	BR0393813	695750
165	319	CETOPROFENO 100 MG, PO PARA SUSP. INJET. EV - FRASCO-AMPOLA	BR0448844	53750
166	320	CETOPROFENO 50MG - COMPRIMIDO	BR0268422	145000
167	321	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	BR0282313	815000
168	322	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO	BR0272166	225000
169	323	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	BR0276378	139000
170	324	CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO	BR0276377	15500
171	325	CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO	BR0267627	34000
172	326	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0340167	4500
173	327	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	BR0267629	461250
174	328	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0267628	65000
175	329	CIPROFIBRATO 100 MG - COMPRIMIDO	BR0308738	557500
176	330	CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	BR0267632	965000
177	331	CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML (0,35%), SOL. OFTALMICA - FRASCO CONTA-GOTAS 5ML	BR0331158	2600
178	332	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML, SOL. INJET. - FRASCO 100 ML	BR0292418	1625

179	333	CIPROTERONA ACETATO 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035MG - COMPRIMIDO	BR0271110	150000
180	334	CITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO	BR0272903	2165000
181	335	CITRATO DE POTASSIO 10 MEQ (1080 MG) - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0305450	127500
182	336	CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	BR0268439	158750
183	337	CLOBETASOL PROPIONATO 0,5 MG/G, POMADA - BISNAGA 30 G	BR0284459	13625
184	338	CLOMIPRAMINA 25 MG - DRAGEA	BR0267522	310000
185	339	CLOMIPRAMINA 75 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO LENTA	BR0272041	220000
186	340	CLOMIPRAMINA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0267523	2000
187	341	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	BR0270118	229500
188	342	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	BR0270119	917000
189	343	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 20 ML	BR0270120	151125
190	344	CLONAZEPAM 0,25 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BR0344014	182500
191	345	CLONIDINA 0,15 MG - COMPRIMIDO	BR0272044	48100
192	346	CLONIDINA 0,1 MG - COMPRIMIDO	BR0272043	13250
193	347	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO	BR0272045	828750
194	348	CLORETO DE POTASSIO 10%, SOL. INJET. - AMPOLA 10 ML	BR0267161	9500
195	349	CLORETO DE SODIO 20%, SOL. INJET. - AMPOLA 10 ML	BR0267574	2500
196	350	CLORETO DE SODIO 9 MG + CLORETO DE BENZALCONIO 0,1 MG/ML, SOL. NASAL - FRASCO 30ML ACOPLADO COM CONTAGOTAS	BR0270020	7750
197	351	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML), SOL. NASAL SEM CONSERVANTES - FRASCO 50 ML (SPRAY)	BR0375474	12875
198	352	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML), SOL. INJET. - AMPOLA 10 ML	BR0448699	43000
199	353	CLOREXEDINA DIGLUCONATO 0,12%, SOL. BUCAL (COLUTORIO) - FRASCO 250 ML	BR0341174	17000
200	354	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0267638	950750
201	355	CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0267635	695750
202	356	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 5 ML	BR0268069	1625
203	357	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 20 ML	BR0340207	500
204	358	CLORTALIDONA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0274497	255000
205	359	CLORTALIDONA 50 MG - COMPRIMIDO	BR0272420	175000
206	360	CLORTALIDONA 12,5 MG - COMPRIMIDO	BR0274808	500
207	361	CLORTALIDONA 25 MG + AMILORIDA 5 MG - COMPRIMIDO	BR0327802	95000
208	362	CLOZAPINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0272429	78000
209	363	CLOZAPINA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0272431	198750
210	364	CODEINA 3 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 120 ML	BR0272784	12050
211	365	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	BR0270907	1178500
212	366	COENZIMA Q10 100 MG - CAPSULA		127500
213	367	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G/G (10 MG/G), POMADA - BISNAGA 30 G	BR0270495	16250
214	368	COLAGENASE 0,6 UI, POMADA - BISNAGA 30 G	BR0268958	1625
215	369	COLAGENO NAO HIDROLISADO 40 MG (TIPO 2) - CAPSULA		125000
216	370	COLCHICINA 0,5 MG - COMPRIMIDO	BR0267642	138750
217	371	COLECALCIFEROL (D3) 200 UI, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 10 ML		23450
218	372	COLECALCIFEROL 7000 UI - CAPSULA	BR0431097	1132600
219	373	COLECALCIFEROL (D3) 50.000 UI - COMPRIMIDO	BR0431098	484250
220	374	COLECALCIFEROL (D3) 2.000 UI - COMPRIMIDO	BR0442729	15000
221	375	DABIGATRANA 150 MG - CAPSULA	BR0402259	19000
222	376	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO C/ LIB. PROLONGADA	BR0441621	10000

223	377	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO C/ LIB. PROLONGADA	BR0452438	25000
224	378	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0432908	171500
225	379	DELTAMETRINA 0,2% (2 MG/ML), SHAMPOO - FRASCO 100 ML	BR0268242	1312
226	380	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0276283	500
227	381	DESLOTATADINA 0,5 MG/ML, XAROPE - FRASCO 60 ML	BR0337468	52500
228	382	DESOGESTREL 75 MCG - COMPRIMIDO	BR0356701	20000
229	383	DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0405898	732500
230	384	DESVENLAFAXINA SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0405899	608750
231	385	DEXAMETASONA 0,1% (1 MG/ML), CREME - BISNAGA 10 G	BR0267643	116250
232	386	DEXAMETASONA 2 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0300733	50250
233	387	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 2,5 ML	BR0292427	15000
234	388	DEXAMETASONA 2 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 2,5 MG/ML + PIRIDOXINA 100 MG/ML + TIAMINA 100 MG/ML, SOL. INJET. - CONJUNTO DE 2 AMPOLAS. AMPOLA 1 CONTENDO TIAMINA + PIRIDOXINA (1 ML) E AMPOLA 2 CONTENDO CIANOCOBALAMINA + DEXAMETASONA (2 ML)	BR0436403	500
235	389	DEXAMETASONA 0,1% (1 MG/ML) + POLIMIXINA B 6000 UI + NEOMICINA 0,35% (35 MG/ML), SUSP. OFTALMICA - FRASCO GOTA 5 ML	BR0321234	3125
236	390	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 120 ML	BR0268243	23750
237	391	DEXAMETASONA 1 MG/ML, SUSP. OFTALMICA - FRASCO 5 ML	BR0444337	1250
238	392	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	BR0269388	316000
239	393	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	BR0267645	493750
240	394	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0267646	41750
241	395	DEXLANSOPRAZOL 60 MG - CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0450073	223750
242	396	DEXLANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0461415	125000
243	397	DEXPANTENOL 5% (50 MG/G), CREME - BISNAGA 30 G	BR0299236	19000
244	398	DI-HIDROERGOTAMINA 1 MG + DIPIRONA 350 MG + CAFEINA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0340419	17500
245	399	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	BR0267197	1865000
246	400	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0267194	19250
247	401	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	BR0267195	367500
248	402	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0270992	162500
249	403	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - COMPRIMIDO	BR0271000	397500
250	404	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0352319	3050
251	405	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 3 ML	BR0271003	10500
252	406	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G, GEL - BISNAGA 60 G	BR0448612	84125
253	407	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G, AEROSOL TOPICO - FRASCO 85 ML	BR0448613	17875
254	408	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	BR0267647	447500
255	409	DILTIAZEM 60 MG - COMPRIMIDO	BR0267568	33750
256	410	DILTIAZEM 90MG - CAPSULA DE ACAO PROLONGADA	BR0267571	7500
257	411	DIMENIDRINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0272335	14275
258	412	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0272334	29500
259	413	DIMENIDRINATO 3 MG + PIRIDOXINA 5 MG + GLICOSE 100 MG + FRUTOSE 100 MG/ML, SOL. INJET. EV - AMPOLA 10 ML	BR0272336	32750

260	414	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0272333	291250
261	415	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0273818	615200
262	416	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO	BR0267203	6725000
263	417	DIPIRONA 500 MG + PROMETASINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0275475	67500
264	418	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0267205	55250
265	419	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0268252	63500
266	420	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 10 ML	BR0267205	53500
267	421	DIPIRONA SODICA 50 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0267206	1000
268	422	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG - COMPRIMIDO	BR0272588	122500
269	423	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - COMPRIMIDO	BR0272589	127500
270	424	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0352912	125000
271	425	DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0269962	289000
272	426	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0269963	2500
273	427	DONEPEZILA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0272786	244500
274	428	DOPAMINA 5 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 10 ML	BR0268960	750
275	429	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5%, SOL. OFTALMICA - FRASCO 5 ML	BR0272579	250
276	430	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG - COMPRIMIDO	BR0268493	2755000
277	431	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG - COMPRIMIDO SIMPLES	BR0268495	185000
278	432	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG + FINASTERIDA 5MG - CAPSULA	BR0429055	54500
279	433	DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0271036	215000
280	434	DROPROPIZINA 3 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 120 ML	BR0272602	30125
281	435	DULOXETINA 30 MG - CAPSULA	BR0302442	1574500
282	436	DULOXETINA 60 MG - CAPSULA	BR0302443	1087500
283	437	DUTASTERIDA 0,5 MG - CAPSULA	BR0372204	14750
284	438	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG - CAPSULA	BR0428705	139500
285	439	EFEDRINA SULFATO 50 MG/ML, SOL. INJET. IM/SC/EV - AMPOLA 1 ML	BR0287687	4750
286	440	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0434874	48750
287	441	EMPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0437078	30000
288	442	ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO SULCADO	BR0267652	3792500
289	443	ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	BR0267651	1150000
290	444	ENALAPRIL 5 MG - COMPRIMIDO	BR0267650	922500
291	445	ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	BR0271171	12500
292	446	ENOXAPARINA 100 MG/ML, SOL. INJET., SERINGA PREENCHIDA C/ SISTEMA DE SEGURANCA - SERINGA 0,40 ML	BR0448982	500
293	447	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0268255	9000
294	448	ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDO	BR0291770	3861250
295	449	ESCITALOPRAM 15 MG - COMPRIMIDO	BR0291772	278000
296	450	ESCITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO	BR0291771	952500
297	451	ESCITALOPRAM 20 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML	BR0436612	1125
298	452	ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA 333 MG, SOL. ORAL - FRASCO 20 ML	BR0270622	19500
299	453	ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0267283	523000
300	454	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0267282	19500
301	455	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0267281	129900
302	456	ESCOPOLAMINA 4 MG + DIPIRONA 500 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 5 ML	BR0270621	36625
303	457	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0270620	905000
304	458	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG + PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	BR0270971	30000

305	459	ESOMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0460947	315000
306	460	ESPINHEIRA-SANTA 400 MG (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX. REISS.) - CAPSULA	BR0448174	100000
307	461	ESPIRAMICINA 500 MG (1.500.000 UI) - COMPRIMIDO	BR0343494	2500
308	462	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0267653	1520000
309	463	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0267654	101500
310	464	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRIMIDO	BR0338134	77500
311	465	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII, PROBIOTICO SUSP. ORAL - FLACONETE 5 ML	BR0469426	112500
312	466	ESTRADIOL 5 MG + NORETISTERONA 50 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0270846	2750
313	467	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G	BR0267208	21175
314	468	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - DRAGEA	BR0271434	96750
315	469	ESZOPICLONA 2 MG - COMPRIMIDO	BR0473343	25000
316	470	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0272198	2500
317	471	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG - DRAGEA	BR0448804	85615
318	472	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL TRIFASICO 30 + 50 MCG/ 40 + 75 MCG/ 30 + 125 MCG, DRAGEA - DRAGEA A + B + C, EM BLISTER CALENDARIO COM 21 DRAGEAS	BR0448805	3000
319	473	ETOMIDATO 2 MG/ML, SOL. INJET. IV - AMPOLA 10 ML	BR0270116	1250
320	474	EXTRATO DE PROPOLIS S/ALCOOL (MINIMO DE 11%), SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 30ML		1750
321	475	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	BR0285688	77250
322	476	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0267657	914750
323	477	FENITOINA 50 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 5 ML	BR0267107	2000
324	478	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	BR0267660	1315000
325	479	FENOBARBITAL 40 MG/ML (4%), SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0300723	48150
326	480	FENOBARBITAL 100 MG/ML (200 MG), SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0300725	3250
327	481	FENOFIBRATO 200 MG - CAPSULA	BR0267081	51500
328	482	FENOFIBRATO 250 MG - CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA	BR0342501	34000
329	483	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 5 ML	BR0271950	2550
330	484	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO III), SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML	BR0448614	18400
331	485	FIBRINOLISINA 1 U + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U + CLORANFENICOL 1%, POMADA - BISNAGA 30 G	BR0270503	500
332	486	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	BR0275963	1582500
333	487	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA	BR0267662	256500
334	488	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 5 ML	BR0268510	1375
335	489	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	BR0272478	164500
336	490	FLUNITRAZEPAM 1 MG - COMPRIMIDO	BR0272931	44750
337	491	FLUOCINOLONA 0,25 MG + POLIMIXINA-B 10.000 UI + NEOMICINA 3,5 MG + LIDOCAINA 20 MG/ML, SOL.OTOLOGICA GOTAS - FRASCO 5 ML	BR0380865	25625
338	492	FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA	BR0273009	6600000
339	493	FLUOXETINA 20 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0277513	17300
340	494	FLURAZEPAM 30 MG - COMPRIMIDO	BR0273011	27500
341	495	FLUTICASONA FUROATO 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL - FRASCO 120 DOSES	BR0448563	31650
342	496	FLUTICASONA 100 MCG + UMECLIDINIO 62,5 MCG + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PO PARA INALACAO ORAL - DISPOSITIVO INALATORIO COM 30 DOSES	BR0477861	500
343	497	FLUVOXAMINA MALEATO 50 MG - COMPRIMIDO	BR0341850	8750
344	498	FLUVOXAMINA MALEATO 100MG - COMPRIMIDO	BR0341851	10000

345	499	FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 100 MCG/DOSE - CAPSULA PO INALANTE + INALADOR		5025
346	500	FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG/DOSE - CAPSULA PO INALANTE + INALADOR	BR0387341	10750
347	501	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG/DOSE - CAPSULA PO INALANTE + INALADOR	BR0387340	384000
348	502	FORMOTEROL 12 MCG + FLUTICASONA 250 MCG - CAPSULA PO INALANTE + INALADOR	BR0444570	500
349	503	FOSFATO DE SODIO ENEMA (FOSFATO DIBASICO 0,06 G + FOSFATO MONOBASICO 0,16 G), SOL. RETAL - FRASCO 133 ML	BR0267328	700
350	504	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G (EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA), GRANULADO - SACHE 8G	BR0449187	37500
351	505	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	BR0267663	2092500
352	506	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0267666	15750
353	507	GABAPENTINA 300 MG - CAPSULA	BR0268107	490500
354	508	GABAPENTINA 400 MG - CAPSULA	BR0268106	20000
355	509	GEL LUBRIFICANTE INTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLUVEL EM AGUA, TRANSPARENE E NAO GORDUROSO - SACHE 5 G	BR0325424	51250
356	510	GENTAMICINA 40 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0268256	500
357	511	GENTAMICINA 5 MG/ML, SOL. OFTALMICA GOTAS - FRASCO 5 ML	BR0406308	125
358	512	GESTODENO 60 MCG + ETINILESTRADIOL 15 MCG - COMPRIMIDO	BR0389802	2500
359	513	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	BR0267671	562500
360	514	GLICERINA 12% (GLICEROL 120 MG/ML), SOL. RETAL - ENEMA - FRASCO 250 ML	BR0269622	500
361	515	GLICEROL 95% - SUPOSITARIO ADULTO (2,5 A 3 G) - UNIDADE	BR0268186	2575
362	516	GLICEROL 95% - SUPOSITARIO INFANTIL (1,5 A 2 G) - UNIDADE	BR0268185	2550
363	517	GLICINATO FERRICO 500 MG (EQUIVALENTE A 100 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0479944	51500
364	518	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0442754	1085000
365	519	GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0442755	565000
366	520	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G + CONDROITINA SULFATO 1,2 G , PO ORAL - SACHE 4,135 G	BR0394237	258750
367	521	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA SULFATO 400 MG - CAPSULA	BR0274227	2750
368	522	GLICOSE 25%, SOL. INJET. EV - AMPOLA 10 ML	BR0267540	2750
369	523	GLICOSE 50% HIPERTONICA, SOL. INJET. EV - AMPOLA 20 ML	BR0267541	3500
370	524	GLICOSE 50% HIPERTONICA, SOL. INJET. EV - AMPOLA 10 ML	BR0267541	8375
371	525	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMPRIMIDO	BR0273119	335000
372	526	GLIMEPIRIDA 4 MG - COMPRIMIDO	BR0273121	310000
373	527	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	BR0433940	46875
374	528	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	BR0267669	924000
375	529	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO	BR0267670	105000
376	530	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0292195	5750
377	531	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0292196	5250
378	532	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML (70,52 MG/ML), SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0292194	35300
379	533	HEDERA HELIX EXTRATO SECO 7 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	BR0359286	9250
380	534	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML, SUINA, SOL. INJET. SUBCUTANEA - AMPOLA 0,25 ML	BR0448983	5250
381	535	HIDRALAZINA 20 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0268115	750
382	536	HIDRALAZINA 50MG - COMPRIMIDO	BR0268112	40000
383	537	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0267674	1187500

384	538	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO	BR0267675	1782500
385	539	HIDROCORTISONA 100 MG, PO PARA INJET. - FRASCO-AMPOLA	BR0342135	11750
386	540	HIDROCORTISONA 500 MG, PO PARA INJET. - FRASCO-AMPOLA	BR0342134	16875
387	541	HIDROCORTISONA 10 MG + POLIMIXINA-B 10.000 UI + NEOMICINA 5 MG/ML, SOL OTOLOGICA - FRASCO 10 ML	BR0270228	5375
388	542	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%), POMADA - BISNAGA 15 G	BR0345240	5200
389	543	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400 MG - COMPRIMIDO	BR0268119	30750
390	544	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML (6%), SUSP. ORAL - FRASCO 150 ML	BR0433257	43875
391	545	HIDROXIDO DE FERRO III 20 MG/ML (SACARATO DE OXIDO FERRICO), SOL. INJET. EV - AMPOLA 5 ML	BR0448616	31750
392	546	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG + HIDROXIDO DE MAGNESIO 40 MG/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0395730	29875
393	547	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG + TROLAMINA 140 MG/ML, SOL. OTOLOGICA - FRASCO 8 ML	BR0618494	23075
394	548	HIDROXIZINA 2 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 120ML	BR0394263	3250
395	549	HIDROXIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0273310	40750
396	550	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	BR0267676	2657500
397	551	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO	BR0267677	218750
398	552	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 30 ML	BR0294643	35500
399	553	IBUPROFENO 100 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0332755	117500
400	554	IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0267292	1130000
401	555	INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0462822	17500
402	556	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML, INJETAVEL - FRASCO 10 ML	BR0271154	500
403	557	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML, INJETAVEL - FRASCO 10 ML	BR0271157	75
404	558	IDOPOVIDONA - SABONETE 50 G		550
405	559	IPRATROPIO 0,25 MG/ML, SOL. P/ INALACAO - FRASCO 20 ML	BR0268331	47125
406	560	ISOFLAVONA DE SOJA 75 MG (GLYCINE MAX L. MERR.) - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0404690	127500
407	561	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BR0273395	48500
408	562	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	BR0273400	230250
409	563	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG - COMPRIMIDO	BR0273401	90250
410	564	ITRACONAZOL 100 MG - CAPSULA	BR0268861	139625
411	565	IVABRADINA 5 MG - COMPRIMIDO	BR0400853	2000
412	566	IVABRADINA 7,5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0400854	500
413	567	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	BR0376767	152250
414	568	LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS LIOFILIZADO 200 MILHOES - CAPSULA		25000
415	569	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	BR0383750	113125
416	570	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0272809	225000
417	571	LAMOTRIGINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0295040	2250
418	572	LAMOTRIGINA 50 MG - COMPRIMIDO	BR0324414	35000
419	573	LEFLUNOMIDA 20 MG - COMPRIMIDO	BR0268114	500
420	574	LERCANIDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	BR0272229	5000
421	575	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5 MG - COMPRIMIDO	BR0424170	62500
422	576	LEVOCETIRIZINA 5MG - COMPRIMIDO	BR0406487	145000
423	577	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0398689	227500
424	578	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0433280	395000
425	579	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO	BR0270126	1395000
426	580	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0270130	192500

427	581	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML - XAROPE - FRASCO 120 ML + COPO MEDIDA	BR0300257	2000
428	582	LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	BR0305270	268000
429	583	LEVOFLOXACINO 750 MG - COMPRIMIDO	BR0437283	28000
430	584	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0268128	225000
431	585	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0268129	311250
432	586	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML (4%), SOL. ORAL - FRASCO 20 ML	BR0268130	125
433	587	LEVONORGESTREL 0,10 MG + ETINILESTRADIOL 0,02 MG - COMPRIMIDO	BR0393740	18375
434	588	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - COMPRIMIDO	BR0268124	3521250
435	589	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COMPRIMIDO	BR0268123	3987500
436	590	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - COMPRIMIDO	BR0268125	2236250
437	591	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG - COMPRIMIDO	BR0268126	40000
438	592	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG - COMPRIMIDO	BR0268859	1037500
439	593	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG - COMPRIMIDO	BR0268860	57500
440	594	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - COMPRIMIDO	BR0296649	172500
441	595	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - COMPRIMIDO	BR0296650	125000
442	596	LIDOCAINA 2%, GELEIA -BISNAGA 30 G	BR0269846	13500
443	597	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOL. INJET. - FRASCO-AMPOLA 20 ML	BR0269843	11375
444	598	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA 1:200.000), SOL. INJET. - FRASCO-AMPOLA 20 ML	BR0269852	12300
445	599	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOL. INJET. - AMPOLA 5 ML	BR0269843	14250
446	600	LINAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO	BR0407214	132500
447	601	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML, SOL. INJET. SC - CANETA APLICADORA PREENCHIDA	BR0448754	500
448	602	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 30 MG - CAPSULA	BR0407328	40000
449	603	LISINOPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	BR0271168	7250
450	604	LOCAO OLEOSA COM VITAMINA A + E + ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - FRASCO 200 ML		6925
451	605	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	BR0273264	49000
452	606	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0273466	1595000
453	607	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	BR0273467	54750
454	608	LORAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	BR0273473	305250
455	609	LOSARTANA POTASSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0287471	85000
456	610	LOSARTANA POTASSICA 50 MG - COMPRIMIDO	BR0268856	2475000
457	611	LOSARTANA POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	BR0270788	205000
458	612	MACROGOL 3350 13,125 G + BICARBONATO DE SODIO 177,5 MG + CLORETO DE SODIO 350,7 MG + CLORETO DE POTASSIO 46,6 MG - SACHE 14 G	BR0293981	3750
459	613	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 30ML	BR0267694	6037
460	614	MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	BR0267692	16875
461	615	MECOBALAMINA 1000 MCG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BR0483578	591500
462	616	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML, SUSP. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0398702	9900
463	617	MELOXICAM 15 MG - COMPRIMIDO	BR0273554	247500
464	618	MELOXICAM 10 MG/ML, SOL. INJET. IM - AMPOLA 1,5 ML	BR0273555	4000
465	619	MEMANTINA CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	BR0273221	207500
466	620	MEMANTINA 20 MG/ML. SOL. ORAL - FRASCO 30 ML	BR0602481	500
467	621	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	BR0267691	1138250

468	622	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	BR0267690	462500
469	623	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	BR0267689	673750
470	624	METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO	BR0267688	156500
471	625	METILFENIDATO 10 MG - COMPRIMIDO	BR0272320	370000
472	626	METILFENIDATO 40 MG, MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA - CAPSULA	BR0305489	7500
473	627	METILFENIDATO 18 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0308224	92500
474	628	METILFENIDATO 36 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0308226	25000
475	629	METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG/ML, SUSP. INJ. - FRASCO-AMPOLA 2 ML	BR0299690	2000
476	630	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0267312	476250
477	631	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 10 ML	BR0267311	12325
478	632	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0267310	16250
479	633	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0276657	4007500
480	634	METOPROLOL TARTARATO 100 MG - COMPRIMIDO	BR0394650	355500
481	635	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0276658	760000
482	636	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0276656	1290000
483	637	METOTREXATO 2,5 MG - COMPRIMIDO	BR0270436	117500
484	638	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	BR0267717	571000
485	639	METRONIDAZOL 100 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G COM APLICADOR	BR0345300	17175
486	640	METRONIDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO	BR0268499	315000
487	641	METRONIDAZOL 5 MG/ML, SOL. INJET - FRASCO 100 ML	BR0268498	2000
488	642	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G (2%), CREME VAGINAL - BISNAGA 80 G	BR0268162	16000
489	643	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G (2%), CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA 28 G	BR0268286	13375
490	644	MIDAZOLAM 1 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 5 ML	BR0268482	4325
491	645	MIDAZOLAM 5 MG/ML, INJETAVEL IM/IV - AMPOLA 10 ML	BR0268481	2050
492	646	MIRTAZAPINA 30 MG - COMPRIMIDO	BR0294536	663750
493	647	MIRTAZAPINA 15MG - COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	BR0353813	5500
494	648	MONTELUCASTE SODICO 5 MG - COMPRIMIDO MASTIGUEVEL	BR0394655	1500
495	649	MONTELUCASTE SODICO 10 MG - COMPRIMIDO	BR0276271	33250
496	650	MORFINA 10 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0304871	12500
497	651	MUCOPOLISSACARIDEO POLISSULFATO 5 MG/G, POMADA - BISNAGA 40 G	BR0394918	750
498	652	MUPIROCINA 20 MG/G, CREME - BISNAGA 15 G	BR0273455	2375
499	653	NALTREXONA CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	BR0273266	401500
500	654	NAPROXENO 500 MG - COMPRIMIDO	BR0273703	225000
501	655	NEBIVOLOL 5 MG - COMPRIMIDO	BR0396702	40000
502	656	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI/G, POMADA - BISNAGA 10G	BR0273167	93375
503	657	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	BR0267729	83750
504	658	NIFEDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	BR0267728	101250
505	659	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0273710	1927500
506	660	NIMESULIDA 50 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML	BR0273711	7000
507	661	NIMODIPINO 30 MG - COMPRIMIDO	BR0270007	7500
508	662	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60 G + APLICADOR	BR0266788	33375

509	663	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 50 ML	BR0267378	25650
510	664	NISTATINA 100.000 UI + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G, POMADA - BISNAGA 60 G	BR0279297	30450
511	665	NITAZOXANIDA 20 MG/ML, PO P/ SUSP. ORAL - FRASCO 45 ML	BR0368640	7300
512	666	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDO	BR0368612	17500
513	667	NITRENDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	BR0275116	41250
514	668	NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA	BR0268273	867500
515	669	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJET. - AMPOLA 10 ML	BR0268970	1375
516	670	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOL. INJET. IV - AMPOLA 4 ML	BR0442584	2875
517	671	NORETISTERONA ACETATO 1 MG + ESTRADIOL 2 MG - COMPRIMIDO	BR0270848	116250
518	672	NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO	BR0268851	269750
519	673	NORTRIPTILINA 50 MG - CAPSULA	BR0271610	195000
520	674	NORTRIPTILINA 25 MG - CAPSULA	BR0271606	705000
521	675	NORTRIPTILINA 75 MG - CAPSULA	BR0271607	152500
522	676	OLANZAPINA 5 MG - COMPRIMIDO	BR0271620	1141250
523	677	OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0271621	220500
524	678	OLANZAPINA 2,5 MG - COMPRIMIDO	BR0273810	94250
525	679	OLEO MINERAL - FRASCO 100 ML		26825
526	680	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	BR0388401	17500
527	681	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO	BR0296742	30000
528	682	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	BR0296745	142500
529	683	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0296744	28750
530	684	OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA	BR0267712	7725000
531	685	OMEPRAZOL 40 MG/ML, PO P/ SOL. INJET. + DILUENTE AMPOLA 10 ML - FRASCO AMPOLA	BR0268160	11875
532	686	OMEPRAZOL 40 MG - CAPSULA	BR0267713	75000
533	687	ONDANSETRONA 2 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0268504	20000
534	688	ONDANSETRONA 8 MG - COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	BR0419015	490000
535	689	ONDANSETRONA 4 MG - COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	BR0419016	498750
536	690	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6%), SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0273255	1250
537	691	OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDO	BR0273256	15000
538	692	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO	BR0273257	322500
539	693	OXIBUTININA 5 MG - COMPRIMIDO	BR0272327	185750
540	694	OXIMETAZOLINA 0,5 MG/ML, SOL. NASAL ADULTO GOTAS - FRASCO 30 ML	BR0271645	1575
541	695	PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	BR0267892	1827500
542	696	PANTOPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	BR0268848	907500
543	697	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	BR0267778	2350000
544	698	PARACETAMOL 750 MG - COMPRIMIDO	BR0267779	1165000
545	699	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 15 ML	BR0267777	145750
546	700	PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO 50 MG - COMPRIMIDO	BR0270917	212500
547	701	PARACETAMOL 100 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 15 ML	BR0267776	250
548	702	PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDO	BR0273940	1955000
549	703	PASSIFLORA INCARNATA 35 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML		10500
550	704	PASSIFLORA INCARNATA (MARACUJA) 182,93 MG - CAPSULA	BR0437990	256500
551	705	PASTA D'AGUA - TALCO 25% + GLICERINA 25% + OXIDO DE ZINCO 25% + AGUA DE CAL 25% - FRASCO 100 G	BR0274648	5375
552	706	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0436600	10000
553	707	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG - COMPRIMIDO	BR0327699	28625

554	708	PERMETRINA 10 MG/ML (1%), LOCAO - FRASCO 60 ML	BR0267773	16250
555	709	PERMETRINA 50 MG/ML (5%), LOCAO - FRASCO 60 ML	BR0363597	34500
556	710	PETIDINA 50 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0272329	500
557	711	PIRIDOSTIGMINA 60 MG - COMPRIMIDO	BR0271764	89750
558	712	PRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0268158	5750
559	713	PIROXICAM 20 MG - COMPRIMIDO	BR0274036	128000
560	714	PLANTAGO OVATA 3,5 MG, PO P/ PREPARACAO EXTEMPORANEA - SACHE 5 G	BR0396414	133500
561	715	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B - COMPRIMIDO REVESTIDO		2385000
562	716	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B (B1, B2, B5, B6) E PP, SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0363088	42250
563	717	POLIVITAMINICO DE A A ZINCO - COMPRIMIDO		307500
564	718	POLIVITAMINICO SEM MINERAIS (VITAMINAS A, B2, B3, B5, B6, C, D, E), SOL. INJET. EV - AMPOLA 10 ML (TIPO FRUTOVITAM)		31750
565	719	POLIVITAMINICO + MINERAIS (A A Z), SOL. ORAL - FRASCO 120 ML		3250
566	720	PRAMIPEXOL 0,125 MG - COMPRIMIDO	BR0272824	65000
567	721	PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0448595	45750
568	722	PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 60 ML	BR0448595	67125
569	723	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	BR0267743	1310000
570	724	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO SULCADO	BR0267741	662750
571	725	PREGABALINA 75 MG - CAPSULA	BR0388712	3397500
572	726	PREGABALINA 150 MG - CAPSULA	BR0392111	742500
573	727	PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG - CAPSULA	BR0273952	37500
574	728	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0267768	490750
575	729	PROMETAZINA 25 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 2 ML	BR0267769	22750
576	730	PROPAFENONA 300 MG - COMPRIMIDO	BR0272412	187000
577	731	PROPAFENONA 150 MG - COMPRIMIDO	BR0384894	44750
578	732	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BR0273135	22500
579	733	PROPILTURACILA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0273589	11500
580	734	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSAO INJET. - AMPOLA 20 ML	BR0305935	1500
581	735	PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	BR0267772	352500
582	736	PROPRANOLOL 80 MG - COMPRIMIDO	BR0267770	100000
583	737	PROTETOR SOLAR FPS 30 - FRASCO 120 ML		18225
584	738	QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO	BR0272831	2160000
585	739	QUETIAPINA 100 MG - COMPRIMIDO	BR0272832	1237500
586	740	QUETIAPINA 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0390005	427500
587	741	RAMIPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	BR0276259	87500
588	742	RAMIPRIL 5 MG - COMPRIMIDO	BR0276258	170000
589	743	RAMIPRIL 5MG + ANLODIPINO 5MG - CAPSULA	BR0276264	121250
590	744	RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - CAPSULA	BR0276261	195000
591	745	RETINOL 1.000 UI + COLECALCIFEROL 400 UI + OXIDO DE ZINCO 100 MG/G, POMADA - BISNAGA 45 G	BR0465011	1000
592	746	RETINOL 10.000 UI + AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLORANFENICOL 5 MG/G, POMADA OFTALMICA - BISNAGA 3,5 G	BR0274918	700
593	747	RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML - SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 10 ML	BR0399414	16500
594	748	RIFAMICINA 10 MG/ML - FRASCO SPRAY 20 ML	BR0271140	10825
595	749	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	BR0272839	1451250
596	750	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	BR0268149	1834150
597	751	RISPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO	BR0284105	58750
598	752	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO 30 ML	BR0284106	45625

599	753	RIVAROXABANA 10 MG - COMPRIMIDO	BR0394103	307500
600	754	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0282881	2395000
601	755	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0282882	1521250
602	756	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG + EZETIMIBA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0477128	239000
603	757	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG - CAPSULA	BR0449022	60000
604	758	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG - COMPRIMIDO	BR0445430	28000
605	759	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG - COMPRIMIDO	BR0445431	28000
606	760	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL - SACHE 27,9 G		186000
607	761	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	BR0292331	4375
608	762	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	BR0294887	24350
609	763	SALBUTAMOL 5 MG/ML, SOL. P/ NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10 ML	BR0268303	12000
610	764	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG + FLUTICASONA PROPIONATO 125 MCG/DOSE, SUSP. ORAL SPRAY - FRASCO 120 DOSES	BR0332788	20125
611	765	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG + FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG/DOSE, SUSP. ORAL SPRAY - FRASCO 120 DOSES	BR0280881	20750
612	766	SALMETEROL XINAFOATO 50 MCG + FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG/DOSE, PO P/ INALACAO - FRASCO 60 DOSES	BR0436779	23500
613	767	SALMETEROL XINAFOATO 50 MCG + FLUTICASONA PROPIONATO 500 MCG/DOSE, PO P/ INALACAO - FRASCO 60 DOSES	BR0436777	75
614	768	SECNIDAZOL 1.000 MG - COMPRIMIDO	BR0268299	25000
615	769	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	BR0272365	8882500
616	770	SIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO	BR0412963	857500
617	771	SIMETICONA 75 MG/ML, EMUSLSAO ORAL GOTAS - FRASCO 10 ML	BR0412966	28500
618	772	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	BR0267747	1837500
619	773	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	BR0267745	927500
620	774	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1.000 MG - COMPRIMIDO	BR0461067	1000
621	775	SOLIFENACINA 5MG - COMPRIMIDO	BR0406230	87500
622	776	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO ISENTO DE PVC 1.000 ML	BR0452796	34750
623	777	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, NAO INJETAVEL, USO EXTERNO - FRASCO (GARRAFINHA) 100 ML	BR0371273	73750
624	778	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO ISENTO DE PVC 100 ML	BR0452796	48250
625	779	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO ISENTO DE PVC 250 ML	BR0452796	33125
626	780	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO ISENTO DE PVC 500 ML	BR0452796	30250
627	781	SORO RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO - SOL. INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO ISENTO DE PVC 1.000 ML	BR0303292	21500
628	782	SORO RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO - SOL. INJETAVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO ISENTO DE PVC 500 ML	BR0303292	21750
629	783	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G, CREME - BISNAGA 30G	BR0272089	31250
630	784	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	BR0267765	10000
631	785	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO	BR0308882	428500
632	786	SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0308884	22550
633	787	SULFAMETOXAZOL 80 MG + TRIMETOPRIMA 16 MG/ML, SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	BR0318992	1500
634	788	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (500 MG/ML), SOL. INJET. IM/IV - AMPOLA 10 ML	BR0268075	750
635	789	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 30 ML	BR0292345	22000

636	790	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO) - FRASCO 100 ML		500
637	791	SULFATO FERROSO 40 MG FE ++ (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO) - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0292344	2692500
638	792	SULPIRIDA 50 MG - CAPSULA	BR0282299	27500
639	793	SULPIRIDA 200 MG - COMPRIMIDO	BR0286632	13000
640	794	SUMATRIPTANA 50 MG - COMPRIMIDO	BR0292468	10500
641	795	SUMATRIPTANA 50 MG + NAPROXENO 500 MG - COMPRIMIDO	BR0436156	57000
642	796	SUPLEMENTO ALIMENTAR - VITAMINAS E MINERAIS COM OMEGA-3 (DHA) (COMPOSICAO IGUAL OU SUPERIOR AO FEMINIS) - CAPSULA		14000
643	797	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG, INJETAVEL IV/IM - FRASCO-AMPOLA	BR0268442	1250
644	798	TADALAFILA 5 MG - COMPRIMIDO	BR0412833	25000
645	799	TAMOXIFENO 20 MG - COMPRIMIDO	BR0272023	750
646	800	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0396211	306750
647	801	TEOFILINA 200 MG - CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0267416	5000
648	802	TESTE COVID-19 AG AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE		750
649	803	TESTE COVID/INFLUENZA A/B - ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA, SIMULTANEA E DIFERENCIADA DE ANTIGENOS DE SARS-COV-2, RSV, INFLUENZA TIPO A E TIPO B. TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E SWAB NASAL. APRESENTACAO: CASSETE. COM REGISTRO		18500
650	804	TESTE DENGUE NS1/AG		8500
651	805	TESTE INFLUENZA A/B (H1N1) - TESTE RAPIDO PARA A DETECCAO QUALITATIVA DOS ANTIGENOS DOS VIRUS INFLUENZA A E INFLUENZA B. AMOSTRA: SECRECAO NASAL E DE NASOFARINGE (SWAB NASAL, SWAB DE NASOFARINGE, LAVADO/ASPIRADO DE NASOFARINGE). COM CONTROLE POSITIVO E NE		1250
652	806	TESTE RAPIDO DE LEPTOSPIROSE IGG/IGM -		3250
653	807	TETRACAINA CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA 0,1%, SOL. OFTALMICA - FRASCO 10 ML	BR0396853	1175
654	808	TIAMAZOL 10 MG - COMPRIMIDO	BR0287824	72500
655	809	TIAMAZOL 5 MG - COMPRIMIDO	BR0273700	65000
656	810	TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5 MG - DRAGEA	BR0270813	75000
657	811	TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5 MG/ML, SOL. INJET. CONJUNTO DE DUAS AMPOLAS = 1 AMPOLA CONTENDO TIAMINA E PIRIDOXINA (1 ML) + 1 AMPOLA CONTENDO CIANOCOBALAMINA (1 ML). CASO A APRESENTACAO SEJA DE 3 AMPOLAS, O VALOR DEVE SER CONSIDERADO PARA DUAS AMPOLAS, CONFORME DESCRICAO DO ITEM.	BR0401890	25250
658	812	TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	BR0272341	545500
659	813	TIBOLONA 2,5 MG - COMPRIMIDO	BR0292030	192500
660	814	TIMOLOL 0,5%, SOL. OFTALMICA - FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML	BR0272581	13575
661	815	TINIDAZOL 30 MG + MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 40 G + 7 APLICADORES	BR0288275	12700
662	816	TIORIDAZINA 100 MG - DRAGEA	BR0272367	17500
663	817	TIORIDAZINA 50 MG - DRAGEA	BR0272366	117500
664	818	TIOTROPIO BROMETO 2,5 MCG/DOSE, SOL. INALACAO - FRASCO 4 ML (60 DOSES) + INALADOR	BR0383660	750
665	819	TIRA (ON CALL PLUS) TESTE P/DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, DE NO MAXIMO 1.0 UL, PARA LEITURA EM APARELHO DIGITAL PORTATIL, COM CAPACIDADE DE MEDICAO ENTRE 20 A 600 MG/DL, COM TECNOLOGIA DE BIOSENSOR		2811250

		AMPERÍMETRO, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO 10 (Material para utilização em aparelho medidor de glicemia digital portátil, com amostra de sangue total capilar, volume de amostra de no máximo 1,0 µL, faixa de medição compatível com a necessidade da Administração, tempo de leitura de no máximo 10 segundos, com tecnologia de biossensor amperométrico ou tecnologia equivalente que assegure desempenho e precisão compatíveis com as normas sanitárias aplicáveis. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA, quando exigível, e ser compatível com os aparelhos de glicemia padronizados pela Administração. A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, sem ônus adicional para a Administração, 01 (um) aparelho medidor de glicemia compatível com as tiras fornecidas para cada 1.000 (mil) tiras entregues, incluindo os acessórios necessários ao seu funcionamento. Os aparelhos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeito estado de funcionamento, possuir registro na ANVISA, quando exigível, e contar com garantia mínima conforme estabelecido pelo fabricante. A quantidade de aparelhos será calculada proporcionalmente ao quantitativo de tiras efetivamente fornecido, considerando-se 01 (um) aparelho para cada 1.000 (mil) tiras, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior quando houver fração. Exemplo: pedido de 12.500 tiras, deverá ser entregue 13 aparelhos)		
666	820	TIRA (ROCHE ACTIVE) REAGENTE P/DETECCAO DE GLICEMIA CAPILAR ,QUE ACEITE AMOSTRA ANTICOAGULADA COM LITIO, EDTA E HEPARINA DE AMONIA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO , ARTERIAL E NEONATAL. QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA , FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10		2000000
667	821	TOBRAMICINA 3 MG/ML (03%), SOL. OFTALMICA - FRASCO 5 ML	BR0271581	16125
668	822	TOBRAMICINA 3 MG + DEXAMETASONA 1 MG/ML, SOL. OFTALMICA - FRASCO 5 ML	BR0352193	6800
669	823	TOPIRAMATO 25 MG - COMPRIMIDO	BR0272849	191250
670	824	TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDO	BR0272850	618250
671	825	TOPIRAMATO 100 MG - COMPRIMIDO	BR0272851	214750
672	826	TRAMADOL 100 MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0309437	192500
673	827	TRAMADOL 50 MG/ML, SOL. INJET. - AMPOLA 1 ML	BR0292382	32750
674	828	TRAMADOL 50 MG - CAPSULA	BR0268534	928750
675	829	TRAZODONA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0276948	1252500
676	830	TRAZODONA 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0362259	262500
677	831	TRAZODONA 150 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0362260	243750
678	832	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G, POMADA ORAL - BISNAGA 10 G	BR0434473	10125
679	833	TRIMEBUTINA MALEATO 200 MG - CAPSULA	BR0296657	500
680	834	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35 MG - COMPRIMIDO	BR0382197	500
681	835	TROXERRUTINA 90 MG + CUMARINA 15 MG - DRAGEA	BR0296647	587500
682	836	VALERIANA OFFICINALIS 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO		50000
683	837	VALSARTANA 80 MG - COMPRIMIDO	BR0274438	162500
684	838	VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO	BR0306145	192500
685	839	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	BR0292791	313750
686	840	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	BR0395910	62500
687	841	VALSARTANA 320 MG - COMPRIMIDO	BR0306146	130000
688	842	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	BR0357063	8750
689	843	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	BR0357062	137500
690	844	VARDENAFILA 20 MG - COMPRIMIDO	BR0335969	500
691	845	VARFARINA SODICA 5 MG - COMPRIMIDO	BR0279269	452500
692	846	VENLAFAXINA 75 MG - CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0272379	4322500

693	847	VENLAFAXINA 150 MG - CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0272380	1802500
694	848	VENLAFAXINA 37,5 MG - CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA	BR0356935	355000
695	849	VONOPRAZANA FUMARATO 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BR0473681	1500
696	850	VERAPAMIL 80 MG - COMPRIMIDO	BR0267425	350000
697	851	VERAPAMIL 120 MG - COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA	BR0267573	22500
698	852	ZINCO ELEMENTAR 20 MG - COMPRIMIDO (EM BLISTER)		90500
699	853	ZINCO ELEMENTAR 30 MG - COMPRIMIDO (EM POTE DE NO MAXIMO 30 CP)		57500
700	854	ZINCO GLUCONATO 2 MG/0,5 ML - FRASCO 75 ML		775
701	855	ZOLPIDEM 10 MG - COMPRIMIDO	BR0278316	1436250
702	856	ZOLPIDEM 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	BR0425580	22500
703	857	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200 MG/ML, INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	BR0272585	500
704	879	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML, SOL. INJET - AMPOLA 1ML	BR0269818	1000
705	880	PIOGLITAZONA 30MG - COMPRIMIDO	BR0305492	75000
706	881	MIRABEGRONA 50MG - COMPRIMIDO	BR0439143	25000
707	882	SERTRALINA 25MG - COMPRIMIDO	BR0272364	50000
708	883	BRIMONIDINA 2MG/ML + TIMOLOL 5MG/ML - SOL. OFTALMICA	BR0319000	250
709	885	TADALAFILA 20MG - COMPRIMIDO	BR0329341	25000
710	886	ATOMOXETINA 10MG - CAPSULA	BR0621014	66250
711	887	ATOMOXETINA 25MG - CAPSULA	BR0619660	66250
712	888	METILFENIDATO 10MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	BR0433691	80000
713	889	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO	BR0462392	55000
714	890	MIRTAZAPINA 45MG - COMPRIMIDO	BR0294537	62500
715	891	PRIMIDONA 100MG - COMPRIMIDO	BR0319128	50000
716	892	ARIPIRAZOL 1MG/ML, SOL. ORAL - FRASCO	BR472780	12500
717	893	BUSPIRONA CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	BR0272573	37500
718	894	ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO 3,2 MG + NORETISTERONA 11,2 MG - ADESIVO TRANSDERMICO	BR0298530	37500
719	895	ESTRADIOL 0,6 MG/G, GEL TYPICO COM RIGUA DOSADORA	BR0356997	12500
720	896	ESTRADIOL 1MG/G - GEL TYPICO	BR0457213	12500

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para assegurar o abastecimento regular de medicamentos de uso humano e correlatos destinados às farmácias dos Municípios consorciados ao CIRENOR, considerando as características da demanda, a diversidade dos itens e a necessidade de fornecimento ao longo do período.

Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

a) Aquisição individual pelos Municípios consorciados: embora possível, essa alternativa implicaria a realização de procedimentos de contratação distintos por cada ente, com repetição de atividades administrativas e fragmentação da demanda, reduzindo os benefícios decorrentes da contratação conjunta.

b) Aquisição centralizada pelo CIRENOR, com quantitativos previamente definidos e contratação para fornecimento integral: essa solução apresenta menor flexibilidade diante da variação do consumo dos medicamentos, podendo resultar na aquisição antecipada de

quantitativos superiores às necessidades efetivas, com aumento dos custos de armazenamento e risco de perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

c) Aquisição compartilhada mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade: essa alternativa permite reunir as demandas dos Municípios consorciados em procedimento único, mantendo flexibilidade para que as aquisições ocorram conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, observados os quantitativos registrados.

Diante das alternativas analisadas, a solução considerada adequada consiste na realização de licitação para formação de Registro de Preços, com adjudicação por item e fornecimento parcelado, permitindo a aquisição dos medicamentos e correlatos conforme a demanda.

Sob o aspecto técnico, a solução é compatível com a natureza dos produtos e com a dinâmica da assistência farmacêutica, caracterizada por consumo variável e necessidade de reposição periódica dos estoques. A adjudicação por item, por sua vez, possibilita a participação de fornecedores aptos a atender diferentes parcelas do objeto, sem exigir que uma única empresa disponha de todo o conjunto de medicamentos pretendidos.

Sob o aspecto econômico, a reunião das demandas dos Municípios consorciados amplia a escala potencial da contratação e permite a realização de procedimento único, reduzindo a fragmentação das aquisições e os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos. Além disso, o fornecimento parcelado possibilita adequar as aquisições às necessidades efetivas, contribuindo para evitar formação excessiva de estoques e perdas por vencimento.

Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item e fornecimento parcelado, mostra-se compatível com a necessidade identificada e com as características do mercado fornecedor, proporcionando flexibilidade operacional para o abastecimento dos Municípios consorciados e racionalização das contratações realizadas pelo CIRENOR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, disponível ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, utilizando-se referências provenientes de contratações públicas de objetos compatíveis com os medicamentos e correlatos que integram a presente contratação.

A pesquisa considerou, para cada item, referências compatíveis quanto à descrição, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento e demais características relevantes, de modo a assegurar a comparabilidade dos preços utilizados na formação do valor estimado.

A metodologia adotada buscou obter valores representativos daqueles praticados no âmbito das contratações públicas, observando-se os parâmetros aplicáveis à pesquisa de preços e à estimativa do valor da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores unitários estimados foram aplicados aos respectivos quantitativos previstos, resultando no valor estimado da contratação, conforme demonstrado na planilha de quantitativos e valores que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, acompanhada dos documentos que compõem a pesquisa de preços.

Considerando a quantidade e a diversidade de itens que compõem o objeto, a estimativa possui finalidade de dimensionamento econômico da contratação e formação dos preços de referência, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, uma vez que as futuras aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado permanecerá sob sigilo, a fim de preservar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. As pesquisas de preços, consultas, referências e planilhas utilizadas para a composição dos valores encontram-se devidamente anexadas a este processo, garantindo transparência, rastreabilidade e controle administrativo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação para formação de Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano e correlatos, para atendimento das necessidades das farmácias dos Municípios consorciados ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, mediante fornecimento parcelado, conforme a demanda, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação compreenderá o fornecimento dos itens nas especificações, concentrações, formas farmacêuticas, apresentações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados estabelecidos nos documentos da contratação, observadas as normas sanitárias e demais disposições aplicáveis à comercialização e ao fornecimento de medicamentos e correlatos.

Os produtos deverão apresentar procedência regular, qualidade, integridade, condições adequadas de conservação e prazo de validade compatível com as exigências da contratação, bem como possuir registro, notificação ou enquadramento sanitário correspondente, quando exigível. As embalagens deverão preservar as informações necessárias à identificação e rastreabilidade dos produtos, especialmente fabricante, lote e prazo de validade.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante as solicitações expedidas durante a vigência da Ata, permitindo que os quantitativos adquiridos sejam adequados às necessidades efetivamente verificadas, contribuindo para a continuidade do abastecimento e, simultaneamente, para a redução de estoques excessivos e de perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

A contratada será responsável pela adequada armazenagem, acondicionamento e transporte dos produtos até a sede do CIRENOR, no Município de Sananduva/RS, observando as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela regulamentação sanitária aplicável, inclusive quanto às condições especiais de temperatura e armazenamento, quando exigidas pelas características do produto.

Os produtos entregues estarão sujeitos à conferência e ao recebimento pelo CIRENOR, podendo ser recusados aqueles que apresentem divergência em relação às especificações contratadas, irregularidades de embalagem, identificação ou conservação, prazo de validade incompatível, avarias ou quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade, segurança, eficácia ou utilização, cabendo ao fornecedor promover a respectiva substituição, sem ônus adicional.

Eventual substituição de marca ou fabricante somente poderá ocorrer em caráter excepcional, mediante justificativa e prévia autorização do CIRENOR, devendo o produto substituto atender integralmente às especificações do item e às exigências sanitárias aplicáveis.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens de consumo, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica. As obrigações posteriores à entrega estarão relacionadas à responsabilidade do fornecedor pela qualidade e conformidade dos produtos, incluindo, quando cabível, recolhimento e substituição de lotes que apresentem irregularidades, desvios de qualidade ou sejam objeto de determinação de recolhimento pelos órgãos sanitários competentes ou pelo fabricante, sem custos adicionais para o consórcio.

Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo necessário ao atendimento da demanda, desde a formação do Registro de Preços até o fornecimento parcelado, transporte, entrega, recebimento e eventual substituição dos produtos, proporcionando continuidade do abastecimento, flexibilidade das aquisições e racionalização das compras compartilhadas realizadas pelo CIRENOR em benefício dos Municípios consorciados.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por item, considerando que o objeto é composto por diversos medicamentos e correlatos independentes entre si, com características, apresentações e mercados fornecedores próprios, sendo técnica e economicamente viável a adjudicação individualizada.

O parcelamento por item mostra-se adequado por ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas que possuam condições de fornecer apenas determinados produtos, sem a necessidade de atendimento à totalidade do objeto. A medida favorece maior número de participantes e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

Não se mostra conveniente a formação de lotes ou a adjudicação global, uma vez que tal sistemática poderia restringir a participação de fornecedores especializados e condicionar a contratação de determinado medicamento ao fornecimento dos demais itens, sem que exista dependência técnica ou operacional que justifique seu agrupamento.

Além do parcelamento decorrente da adjudicação por item, o fornecimento também ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitações realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, o parcelamento da contratação é técnica e economicamente adequado, preserva a autonomia dos itens, amplia a competição e possibilita que o Consórcio obtenha melhores condições de contratação, em consonância com a natureza do objeto e com a sistemática do Registro de Preços.

11. RESULTADOS ESPERADOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS CASO HAJA INTERCORRÊNCIAS

Com a contratação, espera-se assegurar o abastecimento regular e contínuo de medicamentos de uso humano e correlatos destinados às farmácias dos Municípios consorciados ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, possibilitando o atendimento adequado das demandas da assistência farmacêutica e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Espera-se, ainda, alcançar maior eficiência administrativa e econômica nas aquisições, mediante a concentração das demandas dos Municípios consorciados em procedimento único, ampliação da competitividade, racionalização dos processos de compra e realização de aquisições parceladas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas.

A sistemática adotada deverá contribuir para a manutenção de níveis adequados de estoque, reduzindo os riscos de desabastecimento, aquisição excessiva e perdas decorrentes do vencimento dos produtos, além de assegurar o recebimento de medicamentos e correlatos em conformidade com as especificações e exigências sanitárias estabelecidas.

Durante a execução, o CIRENOR deverá acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos solicitados, especificações dos produtos, condições de transporte e conservação, integridade das embalagens, identificação, procedência e prazo de validade.

Na ocorrência de intercorrências, tais como atraso ou ausência de entrega, fornecimento em desacordo com as especificações, produtos avariados ou com condições inadequadas de conservação, divergências de quantidade, problemas relacionados à validade ou outras desconformidades, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo notificação do fornecedor para regularização, complementação ou substituição dos produtos, conforme a natureza da ocorrência e os prazos estabelecidos nos documentos da contratação.

Persistindo o descumprimento, ou quando a irregularidade comprometer o adequado atendimento da necessidade administrativa, poderão ser adotadas as medidas contratuais e administrativas pertinentes, inclusive apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As providências deverão ser adotadas de maneira proporcional à natureza e à gravidade da ocorrência, priorizando a continuidade do abastecimento e a proteção do interesse público, especialmente para evitar que falhas no fornecimento comprometam a disponibilidade dos medicamentos necessários aos Municípios consorciados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS A SEREM REALIZADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (EX; MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, CURSOS ESPECIALIZADOS, ETC...)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A solução pretendida contempla de forma suficiente o fornecimento dos medicamentos de uso humano e correlatos necessários ao atendimento das demandas das farmácias dos

Municípios consorciados ao CIRENOR, não havendo necessidade de contratação complementar como condição para sua execução.

Eventuais contratações realizadas pelos Municípios consorciados no âmbito de suas próprias estruturas de saúde e assistência farmacêutica possuem caráter autônomo e não constituem condição necessária à execução da presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS PELA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção de resíduos decorrentes das embalagens dos medicamentos e correlatos, aos materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos produtos e, eventualmente, à geração de medicamentos impróprios para utilização em razão de avarias, desvios de qualidade, vencimento ou outras circunstâncias que impeçam seu uso.

Como medida de mitigação, o fornecimento será realizado de forma parcelada e conforme a necessidade, contribuindo para o adequado dimensionamento dos estoques e para a redução do risco de perdas por vencimento, evitando a geração desnecessária de resíduos e o desperdício de recursos públicos.

Deverão ser observadas, durante o acondicionamento, transporte e entrega, as condições adequadas de conservação dos produtos, de modo a preservar sua integridade e evitar perdas decorrentes de armazenamento ou transporte inadequados.

Os medicamentos vencidos, deteriorados, avariados, recolhidos ou considerados impróprios para utilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, não sendo admitido seu descarte juntamente com resíduos comuns quando sujeitos a procedimento específico de gerenciamento ou destinação.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas as disposições relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e à logística reversa de medicamentos, inclusive quanto às responsabilidades dos agentes envolvidos na cadeia de fornecimento.

Dessa forma, embora a contratação possa produzir impactos ambientais inerentes ao fornecimento e consumo dos produtos, considera-se possível sua prevenção e mitigação mediante fornecimento parcelado, controle de estoques, adequada conservação dos medicamentos, redução de perdas e correta destinação dos resíduos eventualmente gerados, conciliando o atendimento da necessidade pública com práticas ambientalmente responsáveis.

14. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

O fiscal indicado pelo consórcio é o Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação apresenta nível de risco administrável, considerando que se trata da aquisição de medicamentos de uso humano e correlatos, com especificações previamente definidas e mercado fornecedor estabelecido.

Os principais riscos identificados estão relacionados a atrasos ou ausência de entrega, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, prazo de validade inadequado,

falhas no acondicionamento, transporte ou conservação, indisponibilidade de produtos, irregularidades sanitárias e eventual inexecução das obrigações assumidas, situações que podem ser mitigadas mediante adequada fiscalização, conferência dos produtos no recebimento, acompanhamento dos prazos e adoção das medidas administrativas cabíveis.

O Mapa de Riscos, contendo a identificação detalhada dos eventos de risco, suas causas e consequências, avaliação de probabilidade e impacto, bem como as respectivas medidas preventivas e de mitigação, integra o presente Estudo Técnico Preliminar como anexo.

16. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Opta-se pela adoção do orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se o acesso aos órgãos de controle e divulgando-se os quantitativos e demais informações necessárias à formulação das propostas pelos licitantes.

A medida mostra-se adequada à presente contratação por buscar estimular a apresentação de propostas baseadas nas condições efetivamente praticadas pelo mercado e na estrutura de custos de cada fornecedor, reduzindo a possibilidade de utilização do valor estimado pelo Consórcio como referência automática para a formulação das propostas.

Considerando a quantidade de itens, a existência de ampla concorrência no mercado de medicamentos e correlatos e a realização de julgamento individualizado por item, o sigilo do orçamento estimado poderá favorecer maior competitividade na fase de disputa e a obtenção de preços mais vantajosos, especialmente ao evitar que os licitantes direcionem seus lances para valores próximos ao limite previamente estabelecido pelo consórcio.

O caráter sigiloso restringe-se ao orçamento estimado e aos respectivos preços de referência, não alcançando as especificações, os quantitativos e as demais condições indispensáveis à elaboração das propostas. O orçamento será tornado público na oportunidade prevista na legislação aplicável, permanecendo, durante todo o procedimento, disponível aos órgãos de controle.

Dessa forma, a adoção do orçamento sigiloso encontra-se justificada pela busca da proposta mais vantajosa, ampliação da efetividade da disputa e preservação da estratégia de negociação do CIRENOR, sem prejuízo da transparência e do controle da contratação.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade de abastecimento de medicamentos de uso humano e correlatos destinados às farmácias dos Municípios consorciados ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste.

A solução adotada, mediante Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item e fornecimento parcelado conforme a demanda, apresenta-se compatível com as características do objeto e permite maior flexibilidade no atendimento das necessidades dos Municípios consorciados, evitando a formação desnecessária de estoques e reduzindo riscos de perdas por vencimento.

O levantamento de mercado e a pesquisa de preços demonstram a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento da demanda, sendo as especificações e condições estabelecidas compatíveis com a natureza dos produtos pretendidos e com a necessidade administrativa identificada.

Os riscos associados à contratação são considerados administráveis e poderão ser adequadamente tratados mediante fiscalização, acompanhamento das entregas, conferência dos produtos e adoção das medidas preventivas e corretivas previstas nos documentos da contratação.

Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação, por se mostrar adequada ao interesse público e necessária à continuidade do abastecimento das farmácias dos Municípios consorciados ao CIRENOR.

Sananduva, 04 de setembro de 2026.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO